



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Município de Rondinha - RS

Secretaria Municipal de Saúde

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE GERADOR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO APARECIDA DO MUNÍPIO DE RONDINHA/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1** O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para a aquisição de MATERIAL ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE GERADOR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO APARECIDA DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.
- 1.2** O objeto da presente licitação/processo de dispensa de licitação será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada por Servidor Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;
- 1.3** Os materiais deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos, após exame técnico efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados e ou retificados pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.
- 1.4** Todas as despesas decorrentes da presente contratação serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação/processo de dispensa de licitação.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Abaixo segue a relação da quantidade, valor unitários e totais estimados para a aquisição:

PROPOSTA DE PREÇO

Ao:
Município de Rondinha/RS

COMERCIAL ERK LTDA, inscrita no CNPJ sob 53.445.793/0001-19, com sua sede na cidade de CHAPECÓ, SC, na Estrada Municipal Natalino Bortoli, nº 200, Bairro LINHA SÃO ROQUE, CEP: 89.815-899 CONTATO: 54 99322-4000

Apresentamos nossa proposta compreendendo as especificações abaixo:

Item	Material	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	ELETRODUTO PRETO 1.1/4 C/ ROSCA	inpol	BR	15	R\$ 22,50	R\$ 337,50
2	JOELHO PRETO COM ROSCA 1.1/4 C/ ROSCA	Inpol	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
3	LUVA COM ROSCA 1.1/4	Inpol	UND	35	2,00	70,00
4	ABRAÇADEIRA METAL COM CUNHA 1.1/4	Daze	UND	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
5	PARAFUSO 60MM PHILIPS	Mister	UND	100	0,25	25,00
6	BUCHA 6.MM TIJOLO FURADO	Vonder	UND	100	0,10	10,00
7	METRO CORRUGADA 1.1/4	Daze	MT	50	5,50	275,00
8	CONECTOR 16MM TERMINAL DE PRENÇ A	Pimel	UND	8	2,00	16,00
TOTAL					R\$ 1.088,5	

Validade da Proposta: 03 dias.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta cotação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

COMERCIAL
ERK
LTDA-5344579
3000119

Assinado de forma
digital por COMERCIAL
ERK
LTDA-53445793000119
Data: 2025.01.28
14:35:00 -03 W7

CHAPECÓ/SC, 28 de Dezembro de 2025.

PROPOSTA DE PREÇO

Ao:
Município de Rondinha/RS

BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 22.850.731/0001-69, com sua sede na cidade de ERECHIM - RS, na AV. JOSÉ OSCAR SALAZAR Nº 1375, AP. 22 Bairro TRÊS VENDAS, CEP: 99713-042 CONTATO: 54 3712-0355

Apresentamos nossa proposta compreendendo as especificações abaixo:

Item	Material	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	ELETRODUTO PRETO 1.1/4 C/ ROSCA	INPOL	BR	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
2	JOELHO PRETO COM ROSCA 1.1/4 C/ ROSCA	INPOL	UND	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
3	LUVA COM ROSCA 1.1/4	INPOL	UND	35	R\$ 2,10	R\$ 73,50
4	ABRAÇADEIRA METAL COM CUNHA 1.1/4	ODC	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
5	PARAFUSO 60MM PHILIPS	DTOOLS	UND	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
6	BUCHA 6.MM TIJOLO FURADO	DTOOLS	UND	100	R\$ 0,12	R\$ 12,00
7	METRO CORRUGADA 1.1/4	DAZE	MT	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
8	CONECTOR 16MM TERMINAL DE PRENÇ A	ODC	UND	8	R\$ 3,00	R\$ 24,00
TOTAL					R\$ 1.159,50	

Validade da Proposta: 03 dias.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta cotação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Erechim, 29 de janeiro de 2025.

Assinatura
BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS
SÓCIO PROPRIETÁRIO
JEAN MOMOLI

gov.br

Documento assinado digitalmente
JEAN MOMOLI
Data: 28/01/2025 10:21:49 -0300
Verifique em <https://validar.j5.gov.br>

ORÇAMENTO N° 197

Data: 28/01/25

Cliente

Nome: MUNICIPIO DE RONDINHA
CNPJ/CPF: 87712212000180 IE: ISENT0 Contato:
Endereço: AV SARANDI, 646
Cidade: RONDINHA UF: RS Telefone: 5433651188
Vendedor: EDI

Descrição

Produtos Orçados							
Cód	Nome do Produto	Marca	Obs	Unid	Qtd	V. Unit	Total
1	ABRACADEIRA METAL 1.1/4 COM CUNHA			UN	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
1	DUTO CORRUGADO 1. 1/4 PRETO			MT	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
1	CONECTOR 16MM TERMINAL DE PRENÇA			UN	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
293	BUCHA 6MM		78983798901 16	UN	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
2543	PARAFUSO CHIPBOARD 6,0 X 40		78981434482 15	UN	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
1972	LUVA P/ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/4"			UN	35	R\$ 4,00	R\$ 140,00
7498	JOELHO 90° COM ROSCA BRANCA 1.1/4			UN	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
1540	ELETRODUTO RIGIDO PVC 1.1/4" - 3M		78983646610 73	UN	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00

Qtd. Itens: 418
Produto: R\$ 1.614,00
Serviços: R\$ 0,00
Desconto: R\$ 0,00
Total: R\$ 1.614,00
Peso: 26

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.287,33 (um mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Cabe destacar que é de suma importância a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE GERADOR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO APARECIDA DO MUNÍPIO DE RONDINHA/RS.

3.2 Considerando que, o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que trata das hipóteses de dispensa de licitação, e tendo em vista a necessidade de aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE GERADOR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO APARECIDA DO MUNÍPIO DE RONDINHA/RS.

3.3 Considerando, que há a necessidade de instalação de gerador de energia elétrica na unidade básica de saúde do bairro aparecida do município de Rondinha/RS, sendo que esta ação estratégica é de importância vital para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos médicos, evitando interrupções nos suprimentos essenciais à saúde dos pacientes. Afinal, a interrupção de um procedimento médico devido à falta de energia pode acarretar efeitos adversos graves. Em situações de falta de energia, este gerador entrará em ação quase que instantaneamente, reativando os equipamentos médicos e garantindo a continuidade da prestação dos serviços, sem comprometer a segurança e o bem-estar dos pacientes. Para tanto faz-se necessária a aquisição de materiais para que haja a perfeita instalação do equipamento e bom desempenho do mesmo, para ser utilizado quando necessário.

3.4 Destacamos que os materiais a serem adquiridos deverão observar todas as normas estabelecidas pelo contrato, e será utilizado para os fins específicos citados no item anterior.

3.5 No entanto, a contratação vem ao encontro das funções vitais na administração, através da elaboração e execução de Políticas Públicas, voltadas a oferecer serviços essenciais à população, como saúde, educação,

segurança, transporte e no fomento ao progresso do Município, buscando o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE GERADOR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO APARECIDA DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.

4.2 Considerando, que há a necessidade de instalação de gerador de energia elétrica na unidade básica de saúde do bairro aparecida do município de Rondinha/RS, sendo que esta ação estratégica é de importância vital para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos médicos, evitando interrupções nos suprimentos essenciais à saúde dos pacientes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação se dará através de Processo de Dispensa de Licitação, tendo em vista a análise de empresas do ramo, apurou-se que a empresa atende aos critérios da entrega dos materiais, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, que trata da dispensa de licitação, em seu inciso II.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo que, após a publicação do Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, atualizaram-se os valores de aplicação dos limites da Lei 14.133/21, que para a contratação através do inciso mencionado, o valor é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5.2. Para fornecimento dos materiais, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.3.1. Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, aferição a ser feita, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:

- a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- c)** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

5.3.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

5.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);

5.4.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

5.4.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), em seu prazo de validade;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega dos materiais, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termos de Referência e seus anexos.

6.2. A descrição do Objeto, quantidades constam na tabela constante no item 2 deste TR.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O modelo de gestão adotado para o contrato será pelo acompanhamento e fiscalização desde a emissão da Ordem de Fornecimento, até a efetivação da entrega/da prestação do serviço e o recebimento definitivo do objeto, visto que se trata de um fornecimento integral dos materiais.

7.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o qual será vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Rondinha/RS e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

7.3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.3.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

7.3.1.2. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no processo de Dispensa, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo;

7.3.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.

7.3.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

7.3.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.2.1. Cumprir os prazos estipulados;

7.3.2.2. Arcar com os custos decorrentes da entrega do objeto durante sua execução;

7.3.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

7.3.2.4. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

7.3.2.5. Responsabilizar-se, integralmente, pelos materiais até sua efetiva entrega, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;

7.3.2.6. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

7.3.2.7. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega dos materiais, por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8.3. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante Processo de Dispensa de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, que trata da dispensa de licitação, em seu inciso II.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor previamente estimado para esta contratação, **no valor de R\$ 1.287,33 (um mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos)**, é compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os critérios de Dispensa de Licitação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto, serão por conta do previsto no Orçamento 2025, conforme Lei Municipal nº 3.524 de 28 de novembro de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

0701	–	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2046	–	MANUTEN. ATIV. SAÚDE
339030	–	MATERIAL DE CONSUMO

Rondinha – RS, 05 de fevereiro de 2025.

ROSANE CRISTINA BALDI

Secretária Municipal de Saúde

LUIS CARLOS HENZ

Contador

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

G4Q**MG7****RM5****Q73**